

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2017**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME**

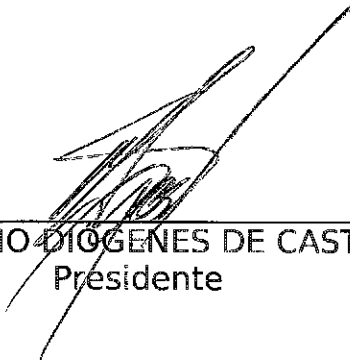
**Objeto:
AQUISIÇÃO DE UMA MEMÓRIA RAM 8GB, PARA USO NA CÂMARA
MUNICIPAL.**

**Valor:
R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).**

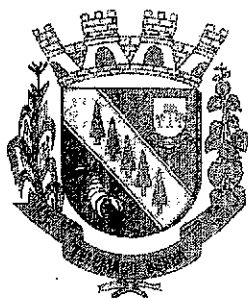
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.**

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2017.



MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

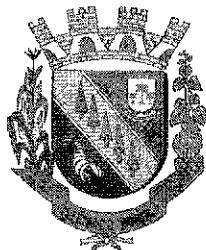
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Lobogênes de Castro
PRESIDENTE




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Requerimento de Material

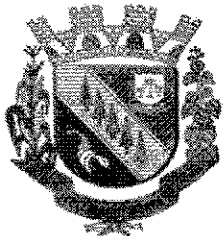
Telêmaco Borba, 14 de julho de 2017

Requeiro o material abaixo descrito para manutenção do equipamento com número de patrimônio 1017, situado na Divisão de Finanças.

1. 1 Memória RAM 8GB SODIMM DDR3-1600 (204 Pinos).


Renan Ramon Ramos Mendes
Técnico de Informática


Guilherme Henrique Ramos
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/07/2017

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

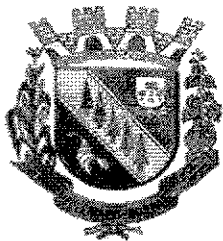
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a aquisição de 1 Memória RAM 8GB SODIMM DDR3-1600 (204 PINOS) para esta casa de leis.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

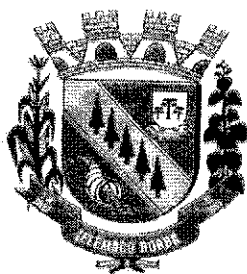
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à aquisição 1 Memória RAM 8GB SODIMM DDR3-1600 (204 PINOS). Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 17 de Julho de 2017.



Mauricio Diógenes de Castro
Presidente



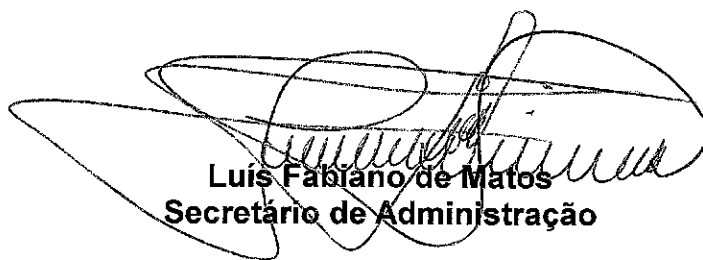
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 17/07/2017

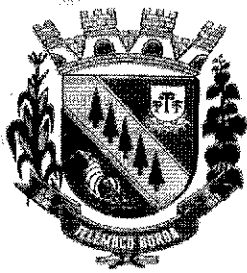
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição, 1 Memória RAM 8GB SODIMM DDR3-1600 (204 PINOS).



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

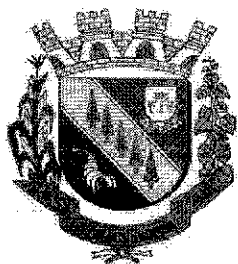
Objeto: Memória RAM 8GB DDR3-1600

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **CARLOS ALBERTO BUSS-NET.COM ME CNPJ 04.077.696/0001-05**, obteve o menor preço referente à **Memória RAM 8GB DDR3-1600 (204 PIMOS)**, A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 19 de Julho de 2017.



Guilherme Henrique Ramos
Assistente Administrativo



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: Guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

EMPRESA: **CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM-ME RESP.** LEGAL: CARLOS ALBERTO BUSS

CNPJ: 04.077.696/0001-05 CPF: 572.654.299-15

IE: 90224994-05 RG: 4.255.063-9

AV SANTOS DUMONT, 181. SALA 01 - CENTRO

CIDADE: TELEMACO BORBA - PR

CEP: 84261-260

Contrato Social: JUNTA COMERCIAL

DATA: 19/11/2010

NÚMERO DO REGISTRO: 20103977031

NIRE - 41103434732 em 01/04/1990

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01		Memória RAM 8GB SODIMM DDR3-1600 (204 PINOS)		
		MEMORIA MULTILASER NOTEBOOK SODIMM DDR3 8GB MM820	R\$348,00	R\$348,00
		OBS: A descrição das mesma segue em anexo.		
			TOTAL	R\$

DATA DA CONSULTA: 18/07/2017

VALIDADE DOS PREÇOS:

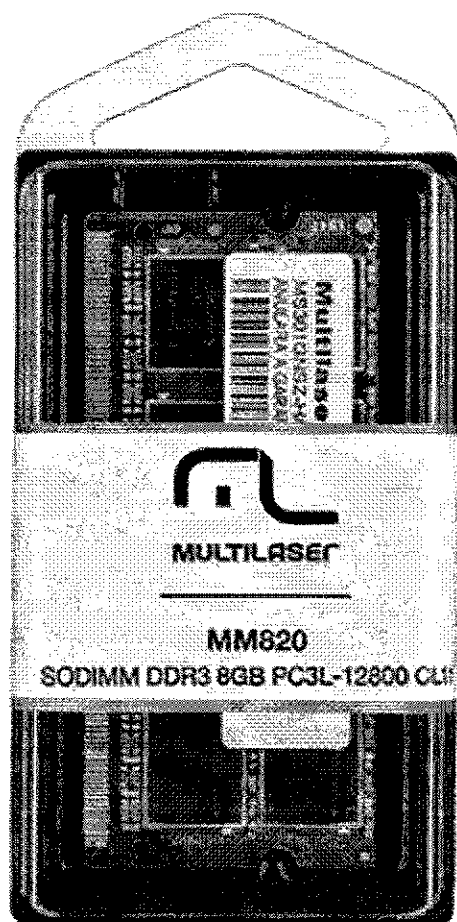
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

PESSOA CONSULTADA: Luciana
FONE: 3272 3403

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA



Memória de Notebook Multilaser SODIMM DDR3 8GB MM820

R\$348,00

Informações do Produto

Diferenciais: Separamos os principais atrativos deste produto para você, confira:

Compatibilidade: Compatível com as principais placas-mães do mercado

Qualidade: Testado em rigorosos padrões

Assistência: suporte técnico local

Embalagens: acondicionamento individualizado por produto

Informações Técnica

Modelo: mm820

Tecnologia: DDR3

Tipo de Memória: SODIM - 204 pinos

Aplicação: Notebook

Frequência: 1600 Mhz

Tensão: 1.35 V Latência: 11-11-11

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04077696/0001-05
Razão Social: CARLOS ALBERTO BUSS NET COM ME
Nome Fantasia: NET.COM BRASIL
Endereço: AV SANTOS DUMONT 181 SALA 10 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071107194892716329

Informação obtida em 19/07/2017, às 13:36:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME
CNPJ: 04.077.696/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

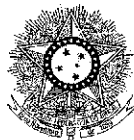
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:42:50 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: **2A06.5C86.AEC8.1FE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.077.696/0001-05
Certidão nº: 133682239/2017
Expedição: 19/07/2017, às 13:37:20
Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.077.696/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17672613/0001-78
Razão Social: J C S BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: PRIME CARTUCHOS
Endereço: R HENRIQUE DIAS 39 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2017 a 06/08/2017

Certificação Número: 2017070805474609956846

Informação obtida em 19/07/2017, às 13:38:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
CNPJ: 17.672.613/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:22:36 do dia 20/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2017.

Código de controle da certidão: **24D2.8B75.4A4C.1D0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.672.613/0001-78

Certidão nº: 133682649/2017

Expedição: 19/07/2017, às 13:40:47

Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.672.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

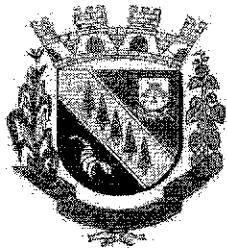
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telemaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telemaco Borba-Paraná.


Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: Guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

EMPRESA: **JOELSON FERREIRA & CIA LTDA - ME RESP. LEGAL: JOELSON FERREIRA**
 CNPJ: 02.767.346/0001-45 CPF: 798.124.309-20
 IE RG: 6.065.159-0
 RUA TIRADENTES, 266 SALA A - CENTRO
 CIDADE: TELEMACO BORBA
 CEP: 84261240
 Contrato Social: JUNTA COMERCIAL
 DATA: 28/09/1998
 NÚMERO DO REGISTRO: 41203982723

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
01		Memória RAM 8GB SODIMM DDR3-1600 (204 PINOS) - Kingston	510,00	R\$ 510,00
			TOTAL	R\$ 510,00
DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:		
PESSOA CONSULTADA: FONE		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA	


MASTER PRESENTES
 Joelson Ferreira & Cia. Ltda.
 CNPJ: 02.767.346/0001-45
 FONE: (42) 3272-9514

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02767346/0001-45
Razão Social: JOELSON FERREIRA E CIA LTDA
Endereço: AV AV JORACIO KLABIN 617 617 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071001164054124379

Informação obtida em 19/07/2017, às 13:42:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOELSON FERREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.767.346/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

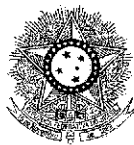
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:30:01 do dia 19/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2018.

Código de controle da certidão: **2B94.548E.1675.076F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOELSON FERREIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.767.346/0001-45
Certidão n°: 133682937/2017
Expedição: 19/07/2017, às 13:42:54
Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOELSON FERREIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.767.346/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

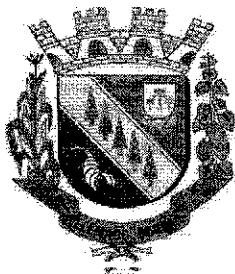
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

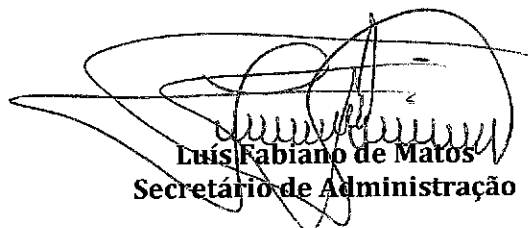
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 19/07/2017

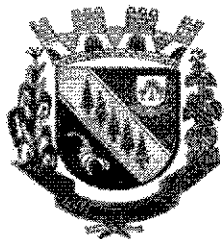
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/07/2017

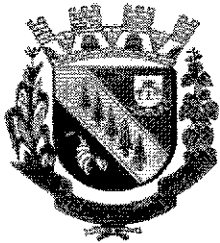
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para a aquisição **Memória RAM 8GB DDR3-1600**, para esta casa de leis, garantindo assim o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



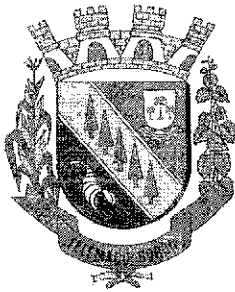
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Telêmaco Borba, 19 de JULHO de 2017.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 068 /2017

DO OBJETO

Aquisição de Memória RAM (item de informática) através de processo de dispensa de licitação.

RELATÓRIO

A Secretaria de Administração solicita parecer jurídico que verse sobre a aquisição de memória RAM 8GB SODIMM DDR3-1600 (204 pinos) para manutenção de aparelho de informática com número de patrimônio 1017, situado na Divisão de Finanças desta Casa de Leis. Através do procedimento de dispensa de licitação.

PARECER JURÍDICO

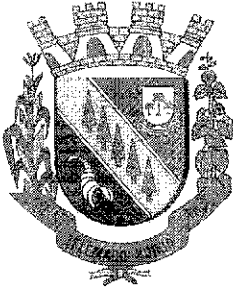
A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

O item pretendido é essencial para o uso do aparelho de informática e, sendo assim, torna-se essencial para um melhor atendimento à municipalidade, objetivo primeiro desta Casa de Leis.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos que variaram entre R\$ 348 (trezentos e quarenta e oito reais) e R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

A empresa CARLOS ALBERTO BUSS- NET.COM.ME foi aquela que apresentou o valor mais baixo na cotação de preços. Tais valores são, portanto, mais vantajosos que os outros orçamentos apresentados e que estão devidamente anexados ao presente procedimento de dispensa licitatória.

Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa CARLOS ALBERTO BUSS- NET.COM.ME, CNPJ 04.077.696/0001-05, em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 17 de Julho de 2017.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2017

OBJETO: Aquisição de memória RAM 8GB.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME

CNPJ: 04.077.696/0001-05

VALOR: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

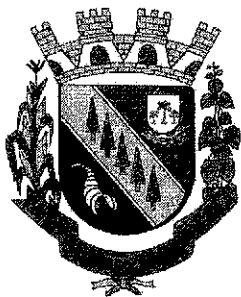
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30.17.00 – Material De Processamento de Dados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2017.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 34/2017

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 04.077696/0001-05, com sede localizada à Avenida Santos Dumont, 181, Sala 10, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CARLOS ALBERTO BUSS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.255.063-9 e do CPF nº 572.654.299-15 residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento ao disposto nas Lei 8666/93 e em suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de 01 (uma) unidade de memória RAM 8GB SODIMM DDR3-1600 (204 pinos), decorrente do Processo de Dispensa nº 15/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

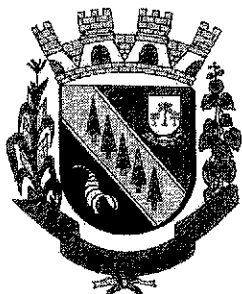
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do contrato, entrega do produto e da respectiva nota fiscal, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.17.00 - Material De Processamento de Dados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato para entrega única não serão reajustados em hipótese alguma, e dizem respeito aos itens e quantidades acima citadas e constantes do presente contrato, integrante do presente instrumento, levando-se em conta



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

os preços apresentados por ocasião do Processo de Dispensa nº 15/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 15/2017;

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição em casos de vícios ou quaisquer problemas que comprometam os fins para quais se destinam os produtos versados neste Instrumento

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a

CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

a) O prazo de entrega para os bem adquirido terá início após a assinatura e a publicação do presente instrumento no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Câmara Municipal.

b) A entrega do objeto desta dispensa de licitação deverá ser realizada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba situada a Rua Oscar Hey, 99, entrada pela Avenida Chanceler Horácio Laffer, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, de segunda a sexta-feira das 12h30min às 17h30min, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

c) Se a quantidade ou a qualidade do produto não atender as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

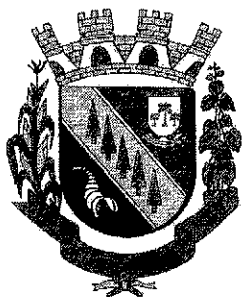
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei 10.520/2002 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002, bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 19 de julho de 2017.

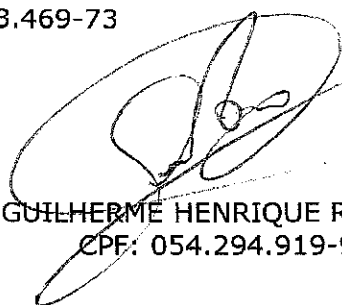
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 E CPF 566.037.209-06

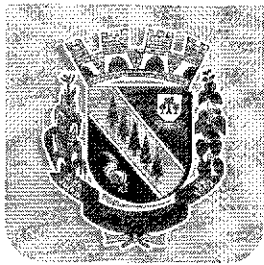
CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM ME
CNPJ 04.077.696/0001-05
CARLOS ALBERTO BUSS
RG ° 4.255.063-9 E CPF 572.654.299-15

FLAVIO FLORES JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 21 de julho de 2017

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO	PRIMEIRO
Contrato N.º	001/2017
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 001/2017
Protocolo N.º	63900/2016
Data	14/07/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAI
Valor	R\$ 227.499,99
Dotação	1199-12.001.0010.0301.1001.2111.3337170 1200-12.001.0010.0301.1001.2111.3337236

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO	PRIMEIRO
Contrato N.º	013/2017
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 007/2017
Protocolo N.º	11019/2017
Data	14/07/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CR MARTINS LTDA -ME
Valor da Supressão	R\$ 3.211,87
Valor do Acréscimo	R\$ 44.808,15
Dotação	1145-08.004.15.452.1503.2049.3390.39

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO Nº: 35949/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº: 32/2017
 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS
 FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES
 CREDOR: MARCOS OSIRES NUNES - ME
 CNPJ Nº: 81.742.751/0001-85
 VALOR GLOBAL: R\$ 15.120,00 (QUINZE MIL CENTO E VINTE REAIS)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
787	12.001.010.304.1001.2122.3339039	497	VIGILÂNCIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

TELÊMACO BORBA, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de JULHO de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 73.535.764/0001-43

DESCRIÇÃO
Prestação de serviço de Link dedicado ao acesso a Internet via fibra óptica, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor total: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) pelo período de 60 meses

ADJUDICAR os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2017
 OBJETO: Aquisição de memória RAM 8GB.
 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME
 CNPJ: 04.077.696/0001-05

VALOR: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.17.00 - Material De Processamento de Dados.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
 Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 33/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Prestação de serviço de Link dedicado ao acesso a Internet via fibra óptica, disponibilizando conectividade a Internet com velocidade mínima de 50 Mbps Full (50 Mbps down/50 Mbps up); mínimo de um IP válido. Contemplando suporte técnico, instalação, manutenção e configuração dos equipamentos, decorrente do Pregão Presencial nº 07/2017.

Valor Total: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) pelo período de 60 meses. Valor mensal será de R\$ 2.374,99 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Data: 18/07/2017

Contrato nº. 34/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM ME

Objeto: Compra e venda de 01 (uma) unidade de memória RAM 8GB SODIMM DDR3-1600 (204 pinos), decorrente do Processo de Dispensa nº 15/2017.

Valor Total: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

Data: 19/07/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	067/2017
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017
Protocolo Nº	35539/2017
Data	14/07/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	LIVROS & ARTES EDITORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA -ME
Objeto	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TELÊMACO BORBA
Valor	R\$ 12.800,00
Prazo de Execução	05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato
Contrato N.º	071/2017
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017
Protocolo Nº	35504/2017
Data	14/07/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647